



**RESOLUÇÃO N.º 048 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

Prorroga o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2010/2012 e altera os seguintes artigos: **1º** e § 1º, **4º**, **14**, **15**, **17** e **18** da Resolução 046 do CMAS, publicada no Jornal Página Zero em 22 de outubro de 2010

**Considerando** que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº. 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, em Reunião da comissão eleitoral de acordo com a Resolução do CMS de nº. 047/2010,

**RESOLVE:**

Alteram-se os seguintes artigos:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2010/2012 do CMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 3º da Resolução do CMAS de N.º. 005/2009 em Foro de Eleição especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º. O Fórum de Eleição de que trata o caput realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2010, em conformidade com artigo 39 da Resolução do CMAS de N.º. 005/2009, em Carapicuíba, no seguinte endereço: Auditório Gustavo Hufnagel, na Avenida Inocêncio Seráfico, nº. 3.850 – Vila Dirce no horário das 14h:00 às 16h:00.

**Art. 4º.** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as), os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social (inscritas no CMAS) e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

**Art. 14.** A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2010/2012 dar-se-á até 16 de dezembro de 2010.

**Art. 15.** Segue o novo calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2010/2012:



CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2010/2012	
DATA	ATIVIDADE
19 de novembro de 2010	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução do CMAS de Nº 046/2010 perante a comissão eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
23 de novembro de 2010	Prazo final para análise de pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas
24 de novembro de 2010	Anexar a Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados na sede do CMAS.
29 de novembro de 2010	Prazo para entrar com Recursos ou manifestação contrária junto à Subcomissão de Recursos
30 de novembro de 2010	Prazo Final para anexar o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas (as) e o resultado do julgamento de recurso e manifestações contrárias.
03 de dezembro de 2010	Fórum de Eleição
10 de dezembro de 2010	Prazo Final para publicação de resultado das eleições do CMAS
16 de dezembro de 2010	Prazo final para a posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2010/2012

**Art. 17.** A Assembléia de Eleição reunir-se-á no dia 03 de dezembro de 2010, no Auditório Gustavo Hufnagel – Avenida Inocêncio Seráfico, nº.3850, Vila Dirce – Carapicuíba/SP, no horário de 14h às 16h.

**Art. 18.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas somente os artigos aqui mencionados na Resolução de Nº046/2010 os demais artigos e os anexos permanecem em vigor.

**Wagner Carneiro de Santana**  
**Presidente do CMAS**